

Resolução 06/2014

ACÚMULO DE BOLSA DE ESTUDO E ATIVIDADE REMUNERADA

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em reunião realizada no dia 19 de setembro de 2014, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Que as solicitações visando o acúmulo de bolsa de estudo e atividade remunerada, de acordo com a portaria conjunta CAPES/CNPq Nº 01 de 15 de julho de 2010, deverão obedecer aos seguintes critérios:

Art. 1º - Aluno de mestrado com bolsa de estudo (cota PPGQ, cota orientador, cota empresa). Para a solicitação de acúmulo de bolsa e atividade remunerada, o mestrando deverá preencher os seguintes requisitos:


- (i) Estar matriculado, como aluno regular, há no mínimo 18 meses no Curso de Mestrado;
- (ii) Ter obtido pelo menos 12 créditos em disciplinas aprovadas pela Comissão Coordenadora;
- (iii) Ter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do Programa de Pós-graduação em Química.

Art. 2º - Aluno de doutorado com bolsa de estudo (cota PPGQ, cota orientador, cota empresa). Para a solicitação de acúmulo de bolsa e atividade remunerada, o doutorando deverá preencher os seguintes requisitos:

- (i) Estar matriculado, como aluno regular, há no mínimo 36 meses no Curso de Doutorado;
- (ii) Ter obtido pelo menos 18 créditos em disciplinas aprovadas pela Comissão Coordenadora;
- (iii) Ter realizado exame de qualificação;
- (iv) Ter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do Programa de pós-graduação em Química.

Art. 3º - Revoga-se a Resolução 04/2010.

Art. 4º - Esta resolução tem validade a partir de 19 de setembro de 2014.



Paulo H. Schneider
Paulo H. Schneider
Coordenador do PPGQ - UFRGS

Prof. Dr. Paulo Henrique Schneider
Programa de Pós-Graduação em Química/PPGQ
Coordenador
Instituto de Química/UFRGS